



PORTARIA Nº 8890, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

“Concede adicional por tempo de serviço ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Dulciara Marcelino**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 07/05/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 07/05/2013 a 06/05/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º A servidora **Lidia Faleiros Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeada em 03/05/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/05/2013 a 02/05/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º A servidora **Giovana Nogueira Talarico Figueiredo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 03/05/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/05/2013 a 02/05/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º A servidora **Elis Regina Gomes dos Reis de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeada em 03/05/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/05/2013 a 02/05/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º A servidora **Renata Machado**, Professor de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 23/05/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 23/05/2013 a 22/05/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º Ao servidor **Vanessa Miquelino Ponciano da Silva**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IC – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeada em 21/05/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5%



referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 21/05/2013 a 20/05/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º Ao servidor **Sidneia Cristina da Silva**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IC – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeada em 24/05/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/05/2013 a 23/05/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º A servidora **Silvia Aparecida Modesto Lima**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, nomeada em 22/05/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 22/05/2013 a 21/05/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º A servidora **Tania Pascoalim**, Professor Educação Básica, Padrão 17, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 05/05/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/05/2013 a 04/05/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. A servidora **Amanda Micheli Moreira de Souza**, Professor Educação Básica, Padrão 17, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 09/05/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 09/05/2013 a 08/05/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 11. A servidora **Iara Alves Ribeiro Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 12/05/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/05/2013 a 11/05/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 12. A servidora **Regina de Oliveira Fernandes**, Secretário de Escola, Padrão 16, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 13/05/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/05/2013 a 12/05/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 13. Ao servidor **Tiago Alves de Andrade**, Contador, Padrão 21, Nível IC – da Diretoria de Finanças, nomeado em 13/05/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/05/2013 a 12/05/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Art. 14. A servidora **Livia de Sousa Munhoz Cavalheiro**, Inspetor de Alunos, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 15/05/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 15/05/2013 a 14/05/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 15. Ao servidor **Marcos Roberto de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 15/05/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 15/05/2013 a 14/05/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 16. A servidora **Silvana Alves Pontini**, Inspetor de Alunos, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 16/05/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 16/05/2013 a 15/05/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 17. A servidora **Elineia de Oliveira Silva**, Inspetor de Alunos, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 26/05/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 26/05/2013 a 25/05/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 18. A servidora **Natalia Pimenta de Oliveira**, Professor de Educação Básica, Padrão 17, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 26/05/2003, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 26/05/2013 a 25/05/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 19. Ao servidor **Narciso de Almeida**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, cultura e Esportes, nomeada em 03/05/1993, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/05/2013 a 02/05/2018, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 20. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br




Prefeitura do Município de Guairá, 17 de abril de 2018.



José Eduardo Coscrato Leis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos